

10º Prêmio MASTERINSTAL

REGULAMENTO

1. DO PRÊMIO

Há uma década, o **Prêmio MASTERINSTAL** vem contribuindo para ampliar a visibilidade e o posicionamento da atividade no mercado nacional.

O conjunto das melhores práticas apresentado nestes dez anos, confirma a força da atividade e das empresas instaladoras, construtoras e fornecedores que atuam com excelência no mercado nacional.

2. DO OBJETIVO

O **10º Prêmio MASTERINSTAL** é uma realização do **SINDINSTALAÇÃO** - Sindicato da Indústria de Instalação e da **ABRINSTAL** - Associação Brasileira pela Conformidade e Eficiência das Instalações em parceria com a **GARRIDO MARKETING**, desde a primeira edição.

O principal objetivo do **MASTERINSTAL** é dar visibilidade e destaque ao setor de instalações, valorizando iniciativas pioneiras e as melhores práticas aplicadas na direção da qualidade, conformidade e eficiência das instalações nas edificações.

O **MASTERINSTAL** é dirigido às empresas e profissionais da indústria de instalações, desde o projeto até sua implementação final nas edificações, passando pelo emprego de materiais, recursos humanos, processos e utilização de equipamentos e dispositivos, além das concessionárias de serviços envolvidas na cadeia setorial.

3. DAS CATEGORIAS

O **MASTERINSTAL**, como acontece anualmente, receberá Cases tanto de empresas instaladoras e de construtoras, como de fornecedores, fabricantes de produtos e prestadores de serviços para esta indústria.

Os participantes do **10º Prêmio MASTERINSTAL** poderão se inscrever em uma ou mais categorias previstas neste Regulamento em parceria com, o máximo, de **3 (TRÊS) EMPRESAS** subscrevendo cada *case*.

As categorias disponíveis na décima edição do **MASTERINSTAL** são as seguintes:

- **QUALIDADE, CONFORMIDADE E SUSTENTABILIDADE EM INSTALAÇÕES**
- **PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES**
- **MÉTODOS E PROCESSOS NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES**
- **TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E SEGURANÇA DE MÃO-DE-OBRA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES**
- **TECNOLOGIA APLICADA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES**
- **CERTIFICAÇÃO QUALINSTAL**

3.1. QUALIDADE, CONFORMIDADE E SUSTENTABILIDADE EM INSTALAÇÕES

Nesta categoria as empresas poderão inscrever *cases* de instalações que tenham se destacado em função de um parâmetro específico da instalação – particularmente nos aspectos de qualidade, conformidade e sustentabilidade – e que tenham apresentado resultados significativos na produtividade e na eficiência da execução das instalações.

3.2. PROJETOS PARA A EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Nesta categoria, poderão ser inscritos *cases* com soluções para a execução das instalações, sejam em edificações novas ou já existentes de empresas instaladoras, construtoras, distribuidoras, concessionárias ou projetistas autônomos.

3.3. MÉTODOS E PROCESSOS NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Nesta categoria, poderão ser inscritos *cases* de métodos e processos utilizados por empresas instaladoras, construtoras, distribuidoras e concessionárias que tenham tido resultados expressivos na produtividade e na eficiência da execução das instalações, incluindo-se também políticas de eficiência energética, controle de qualidade, de gestão de obras e de utilização de tecnologia da informação (internet, intranet, etc).

3.4. TREINAMENTO, QUALIFICAÇÃO E SEGURANÇA DE MÃO-DE-OBRA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Nesta categoria poderão ser inscritos *cases* de treinamento, qualificação e segurança de mão-de-obra dirigidos, especificamente, ao aprimoramento tanto da capacidade técnica, como, à melhoria da segurança do trabalho dos instaladores. Poderão inscrever-se empresas de instalação, construtoras, distribuidoras, instituições de ensino e pesquisa e fabricantes de equipamentos de segurança do trabalho.

3.5. TECNOLOGIA APLICADA NA EXECUÇÃO DE INSTALAÇÕES

Nesta categoria poderão ser inscritos *cases* de tecnologia aplicada na execução de instalações, desenvolvidos por fabricantes e fornecedores de materiais, ferramentas e equipamentos para as instalações, cujos produtos tenham se destacado no aumento da eficiência e da produtividade das instalações.

3.6. CERTIFICAÇÃO QUALINSTAL

Nesta categoria poderão ser inscritos exclusivamente *cases* de instaladoras certificadas ou que possuam compromisso de adesão ao Programa QUALINSTAL, nas especialidades elétrica, gases combustíveis, hidráulica, combate a incêndios e solar, cujos *cases* estejam relacionados com a qualidade do serviço, a melhoria ou otimização de processos, a conformidade e a eficiência de instalações.

3.7. DESTAQUES DO ANO

Nesta categoria, a Comissão Organizadora poderá indicar **Instaladoras, Construtoras, Incorporadoras, Concessionárias, Empresas de Projetos, Fabricantes e Profissionais de Prestígio do setor como DESTAQUES DO ANO**, do ponto de vista da execução de instalações, em função de atividades desenvolvidas durante 2015 e que contribuíram para o desenvolvimento das atividades produtivas e organizacionais do setor.

4. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o **10º Prêmio MASTERINSTAL** deverão ser feitas de **09/04/2015** a **21/08/2015** através do preenchimento da ficha de inscrição diretamente no site **www.premiomasterinstal.com.br**. Poderão se inscrever todas as empresas previstas no **Item 3** deste Regulamento, nas categorias mais adequadas ao *case* inscrito – da 3.1 a 3.6 - mediante o pagamento da taxa de inscrição conforme segue:

Valor da inscrição para o 1º Case

	Até 22/05/2015	Até 21/08/2015
Associados SINDINSTALAÇÃO	R\$ 650,00	R\$ 700,00
Não associados	R\$ 800,00	R\$ 900,00

As inscrições adicionais de uma mesma empresa terão um desconto de 20% para cada novo *case* inscrito.

5. DA PARTICIPAÇÃO

As empresas que se inscreverem no **10º Prêmio MASTERINSTAL** deverão entregar seus *cases* para avaliação dos jurados, de acordo com o seguinte roteiro:

- Breve Histórico da Empresa.
- Relatório do desafio enfrentado.
- Plano de Ação definido.
- Solução estratégica encontrada.
- Implementação.
- Resultados obtidos: Indicadores de Desempenho

Os *cases*, juntamente com a sinopse, deverão ser entregues **ENCADERNADOS E PROTOCOLADOS** no **SINDINSTALAÇÃO** na Avenida Paulista, 1313, 9º andar, Cj. 905 (Edifício da FIESP) em envelopes lacrados em **4 VIAS DE IGUAL TEOR** e, com uma **CÓPIA DIGITAL**, de segunda a sexta-feira das 9 às 17h até **28/08/2015**. Os *cases* ficarão sob a responsabilidade do Sindinstalação.

A Comissão Organizadora, formada por dois membros do **SINDINSTALAÇÃO**, dois membros da **ABRINSTAL** e dois profissionais da **GARRIDO MARKETING**, poderá não aceitar a inscrição de determinado *case* se o mesmo não estiver de acordo com a definição da categoria ou não atenda aos requisitos exigidos neste Regulamento.

6. DO JÚRI E DO JULGAMENTO

Os *cases* inscritos serão agrupados por categoria e cada grupo assim constituído será julgado por um conjunto de 3 (três) profissionais de notório saber e prestígio no setor de instalações.

Cada profissional receberá os *cases* que deve julgar com uma planilha de avaliação e o Manual do Jurado. A Planilha deverá ser preenchida com as notas atribuídas a cada *Case* e será enviada para a Comissão Organizadora, que fará a tabulação dos votos dos jurados. Durante o processo de julgamento, o júri poderá solicitar informações complementares sobre qualquer *case* em análise.

Finalizado o julgamento será confeccionada a lista dos *cases* classificados para informar à imprensa e produzir o convite para o evento de premiação do **10º Prêmio MASTERINSTAL**.

As empresas vencedoras serão comunicadas logo após o julgamento e apuração dos resultados, mas, somente no evento de premiação será conhecida a classificação correspondente do *case* vencedor - Ouro, Prata ou Bronze.

O júri e a Comissão Organizadora do **10º Prêmio MASTERINSTAL** são soberanos e o resultado do julgamento não será passível de recurso algum.

7. DA PREMIAÇÃO

Os vencedores do **10º Prêmio MASTERINSTAL** receberão um troféu e um certificado no evento de premiação, que será realizado no Teatro do SESI – Prédio da FIESP, Av. Paulista, 1313 - Bela Vista, São Paulo, no dia **27 de outubro** de 2015 a partir das **19h**.

8. DA DIVULGAÇÃO

O **SINDINSTALAÇÃO**, a **ABRINSTAL** e a **GARRIDO MARKETING** promoverão ampla divulgação do **10º Prêmio MASTERINSTAL** em todas as suas fases, podendo utilizar, parcial ou integralmente, os *cases* em eventos e debates no Brasil e no Exterior, bem como reproduzir os mesmos em vídeos, livros ou outras mídias.

Os *cases* não classificados não serão divulgados e terão suas cópias inutilizadas pela Comissão Organizadora no final do processo de julgamento.

As datas não previstas e os casos omissos neste regulamento serão definidos pela Comissão Organizadora do **10º Prêmio MASTERINSTAL**.